



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA
22/08/22
Departamento Legislativo

PORTARIA Nº. 4.154, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO OU PARADA DE VEÍCULOS PORTADORES DE PROPAGANDA ELEITORAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento ou parada de veículos portadores de propaganda eleitoral nos estacionamentos internos da Câmara Municipal de Aracruz, durante o pleito eleitoral de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ GOMES DOS SANTOS – LULA
Presidente da Câmara